

Goiânia, 08 de julho de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º 012/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares visando a reestruturação de área de Convivência destinada aos colaboradores do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Trata-se de uma contratação de serviço para elaboração de projetos ao qual o recurso será oriundo do Plano de Investimento do ano de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, onde este, já compõe o plano mediante o ajuizamento do ofício 094/25-HDT em resposta ao ofício nº 5334/2025/SES (SEI nº202500010005679).

A reestruturação de área de convivência para os colaboradores do hospital é uma iniciativa essencial para promover o bem-estar e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. A atual área destinada à convivência dos colaboradores do Hospital encontra-se em condições inadequadas de uso, comprometendo o conforto, a segurança e o bem-estar dos profissionais que nela circulam e utilizam o espaço nos intervalos e momentos de descanso. O local é aberto, com bancos de cimento fixos e expostos às intempéries, sem cobertura para proteção solar ou contra chuvas, além de apresentar piso irregular, o que acarreta risco de quedas e dificulta o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

A reestruturação do local para os colaboradores está respaldada por diversas normativas técnicas e legislações, tais como:

- A) NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho: Estabelece requisitos para alojamentos, incluindo dimensões mínimas e condições de higiene e conforto. Embora voltada para alojamentos, seus princípios podem ser aplicados na criação de espaços de descanso para colaboradores ;
- B) NR 17 – Ergonomia: Trata das condições de conforto, segurança e desempenho eficiente no trabalho, incluindo aspectos relacionados ao ambiente físico, mobiliário e organização do trabalho;
- C) NBR 9050/2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos: Define critérios para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, aplicáveis à criação de qualquer ambiente dentro da instituição;
- D) RDC nº 50/2002 da ANVISA: Estabelece o Regulamento Técnico para o planejamento e a operação de serviços de saúde, incluindo requisitos para ambientes internos que garantam a qualidade do atendimento e segurança dos usuários e profissionais.

O Contrato de Gestão nº 091/2012 firmado entre o Instituto de Gestão e Saúde (ISG) e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) estabelece responsabilidades para a gestão e operação das unidades de saúde. A criação de ambientes adequados para os colaboradores está alinhada com os objetivos de promover a qualidade do atendimento e a eficiência operacional, conforme preconizado no referido contrato.

A reestruturação da área de convivência para os colaboradores é uma medida estratégica para promover a saúde ocupacional e a qualidade do ambiente de trabalho. A contratação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura é essencial para garantir que o novo espaço atenda às necessidades dos profissionais e esteja em conformidade com as normativas técnicas e legislações vigentes além de estar amoldado a portaria Nº. 3924/2024 GAB/SES-GO.

3. DO LOCAL E DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. O local para reestruturação fica enfrente ao refeitório da unidade e ao lado da lavanderia, conforme imagem abaixo e tem área total de 316,68 m²:



Imagem 1: Imagem satélite do local



Imagem 2. Local

3.2. A CONTRATADA deverá realizar os projetos conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Projetos

1. Item	PROJETO	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
1.1	ARQUITETÔNICO BÁSICO	LEVANTAMENTO DOS ESPAÇOS, CONFORME EDIFICADO	Deverá ser efetuado o levantamento in loco dos ambientes a serem reformado.
1.2		ESTUDO PRELIMINAR, CONTEMPLANDO PLANO DE NECESSIDADES, PLANTAS, CORTES E ZONEAMENTOS.	A Contratada deverá apresentar em até <u>15 dias corridos após a assinatura do contrato</u> o Estudo preliminar. A Contratante deverá analisar a proposta e emitir validação ou necessidade de adequação à ser efetuada pela Contratada. A Contratada terá até <u>7 dias corridos</u>, após a formalização da necessidade de adequação, <u>para efetuar as correções solicitadas.</u>
1.3		PROJETO CONSTRUIR/DEMOLIR	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Construir/Demolir. O Projeto deverá ser apresentado em até <u>20 dias corridos</u> após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.4		PROJETO DE ACESSIBILIDADE	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto de Acessibilidade. O Projeto deverá ser apresentado em até <u>20 dias corridos</u> após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.

1.5		PROJETO DE DE LANÇAMENTO DE LUMINÁRIAS	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto de Lançamento de Luminárias. O Projeto deverá ser apresentado em até 20 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
1.6		PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, VISTAS E DETALHAMENTOS ESQUEMÁTICOS.	Com a aprovação do Estudo Preliminar, deverá ser desenvolvido o Projeto Arquitetônico, que contemplará a execução das pranchas 1.3 a 1.5 e mais pranchas de cortes, vistas e plantas que se fizerem necessárias para o entendimento da proposta. O Projeto deverá ser apresentado em até 20 dias corridos após a aprovação pela Contratante do Estudo preliminar.
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO (APROVAÇÃO JUNTO À VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - VISAM)	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO, CONTEMPLANDO PLANTAS, CORTES, MEMORIAL DESCRITIVO E DETALHES EXIGIDOS PELA VISAM	O projeto arquitetônico sanitário deverá conter todos os requisitos estabelecidos para aprovação junto à VISAM. O projeto deverá ser protocolado na VISAM em até 15 dias corridos após a aprovação do Estudo Preliminar. O Custos referente ao protocolo de análise de projetos na VISAM é responsabilidade da Contratante. Os prazos de análise do órgão não são de governança da Contratada ou da Contratante, porém, a empresa Contratada deverá protocolar as correções solicitadas pelo órgão até 15

			dias corridos após a liberação do projeto pela VISAM.
3.1	PROJETOS COMPLEMENTARES	PROJETO HIDROSSANITARIO EXECUTIVO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.2		PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.

3.3		PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.4		PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	Projeto deverá ser entregue até 30 dias corridos após a liberação do Projeto Arquitetônico Básico (item 1.1 ao 1.6). O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
3.5		PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PPCI) INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	· Saídas de emergência, sinalização e iluminação de emergência. · Extintores, hidrantes, sprinklers e detectores de fumaça. · Compatível com exigências do Corpo de Bombeiros e normas da ABNT.
3.6		PROJETO DE PAISAGISMO INCLUINDO MEMORIAL E LISTA DE MATERIAIS	· Definição de vegetação, mobiliário urbano, caminhos, iluminação externa. · Integração com o entorno da edificação
3.7		PROJETO ESTRUTURAL,	

		INCLUSIVE FUNDAÇÃO	
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	PROJETO DE COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS LEGAIS E COMPLEMENTARES (2.1 AO 4.5) COM O PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM. O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.2		DETALHAMENTO DO PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO COM TODOS OS ITENS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM. O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.3		MEMORIAL DESCRITIVO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA	Projeto Executivo deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega dos projetos complementares e após o protocolo dos projetos legais na VISAM. O projeto deve ser revisado e seguir todas as adequações

			solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
4.4		DETALHAMENTO DE MÓVEIS E INTERIORES	A empresa deverá apresentar a especificação dos mobiliários adequados para o projeto, incluindo equipamentos de Som, Telas, poltronas, mesa de debates...
5.1	MAQUETE ELETRÔNICA	IMAGENS 3D	As imagens 3D deverão ser entregues em até 30 dias corridos após a entrega do projeto arquitetônico (item 1.6). As imagens 3D deverão ser revisadas e seguir todas as adequações solicitadas pela VISAM. Essa revisão deverá ser efetuada e entregue à Contratante em até 20 dias corridos após a aprovação dos projetos na VISAM.
6.1	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA E SINTÉTICA, INCLUINDO A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS	A planilha orçamentária deverá ser elaborada conforme as normas da Lei 14.133. Os preços deverão ser conforme planilhas de referência SINAPI, GOINFRA e CPU. A Contratada deverá entregar as planilhas orçamentárias no formato ONERADO e DESONERADO. A Contratada deverá apresentar o detalhamento do BDI, seguindo os preceitos do TCU para definição do valor do BDI proposto. A Planilha orçamentária deverá possuir Memória de Cálculo das

			quantidades especificadas. A Planilha orçamentária, para os itens sem valor de referência SINAPI ou GOINFRA, deverá possuir memória de preços, com valor de referência de mercado para o item orçado. A planilha orçamentária deverá ser entregue em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.
6.2		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	O cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado e entregue junto com a planilha orçamentária, em até 20 dias corridos após a entrega do Projeto Arquitetônico Executivo.

3.3. Exigências específicas para elaboração da Planilha Orçamentária:

- A planilha orçamentária Onerada e Desonerada deve conter todas as fórmulas e memórias de cálculo para demonstração dos cálculos estabelecidos para atingir o valor final;
- A planilha orçamentária deve conter minimamente código auxiliar, descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, preço unitário de insumos, preço unitário de mão de obra, preço unitário total, preço total e composição do BDI.
- A planilha orçamentária deverá estar baseada na Tabela de Preços, Insumos e Composição da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA (mais recente quando da elaboração), na Tabela da Caixa Econômica Federal e nas Tabelas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

3.4. Deverá incluir no valor total do orçamento todos os custos que direta ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, tais como despesas de visitas, reuniões, alimentação, hospedagem, bem como os lucros e despesas administrativas.

3.5. Os projetos deverão apresentar todos os elementos e detalhamentos necessários à execução da obra e/ou serviços.

3.6. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, evitando quaisquer interferências entre os diversos projetos, antecipando soluções técnicas para a solução dos serviços.

3.7. Todos os projetos deverão possuir memória de cálculo e memorial descritivo, incluindo todas as especificações dos materiais necessário para execução do serviço.

3.8. Todos os materiais especificados nos projetos deverão estar tecnicamente especificados, estipulando as condições mínimas de qualidade, capacidade e dimensões, quando couber, para cada item.

3.9. O Responsável Técnico deve manter-se disponível para realizar todas as modificações solicitadas pelo cliente até a aprovação dos projetos pela equipe da Instituição.

3.10. A aprovação dos projetos pela Instituição não desobriga o Responsável Técnico do dever com o especificado em projeto. Se constatados, a qualquer tempo, erros de cálculo ou erros que impliquem desacordo quanto as normas e legislações vigentes à época da validação dos projetos por parte da Instituição, a responsabilidade pela correção e compatibilização com os projetos executados é da empresa CONTRATADA.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 5 (cinco) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. VALOR

Por preço global.

6. REAJUSTE

Sem reajuste.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

7.1. Certidão/atestado de regularidade junto ao Conselho.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitar na oferta de preço os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ)
- c) Prova de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista);
- d) Documentos dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- e) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para os representantes do proponente.
- f) Certidões:
 - Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
 - Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal.
- g) Documentos constantes do item 7.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá manter-se disponível para realizar todas visitas e reuniões, marcadas pela equipe do HDT, necessárias para alinhamento de informações sobre os projetos.

9.2. A CONTRATADA deverá entregar, os projetos finais em formato AutoCad e formato PDF, a especificação técnica de materiais e serviços e o memorial descritivo em formato Microsoft Word (.doc) e formato PDF e a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro em formato Excel (*.xlsx) e formato PDF. O projeto também deverá ser entregue plotado em papel sulfite.

9.3. A CONTRATADA deverá indicar os Responsáveis Técnicos, com Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA e/ou CAU, para execução dos projetos, de acordo com cada modalidade de projeto e respectivas competências nos conselhos de classe.

9.4. A CONTRATADA deverá garantir que a execução do projeto estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações.

9.5. Todas as taxas e emolumentos, bem como as cópias de todos os projetos serão custeados pela CONTRATADA.

9.6. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

9.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na **Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011**, suas alterações e demais normas pertinentes.

9.8. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção **individual e coletiva**, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT.

9.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

9.10. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE.

9.11. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos.

9.12. Indicar um coordenador/supervisor das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

9.13. Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para objeto deste termo, sem ônus a CONTRATANTE.

9.14. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com os Projetos, planilha orçamentária apresentando estimativa de material e preço médio de mercado com base na tabela SINAPI, ORSE, GOINFRA, SEINFRA, composição de BDI, Cronograma financeiro e memória de cálculo.

9.15. A CONTRATADA deve apresentar estudo de viabilidade que contemplem os impactos globais na unidade, demonstrando e atestando que os sistemas e instalações atuais são compatíveis com as intervenções e melhorias projetadas, quando aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

10.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10.3. Pagar valores acordado conforme cronograma

11. DA PROPOSTA

11.1. A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a. Não conter rasuras ou emendas;
- b. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais;
- c. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- f. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes;
- g. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- h. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

- i. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- j. A CONTRATADA deverá visitar a unidade para conhecimento e levantamento/conferência das cotas e medidas do armário a ser reparado para levantamento do material, cores e acessórios a serem substituídos;
- k. A proposta (anexo II) e documentações do anexo I, item 7 e 8 devem ser encaminhadas para o e-mail coordcontratos.hdt@isgsaude.org, não serão aceitas propostas encaminhadas fisicamente.

12. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13.A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT e no local da CONTRATADA;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de 07 (sete) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais -

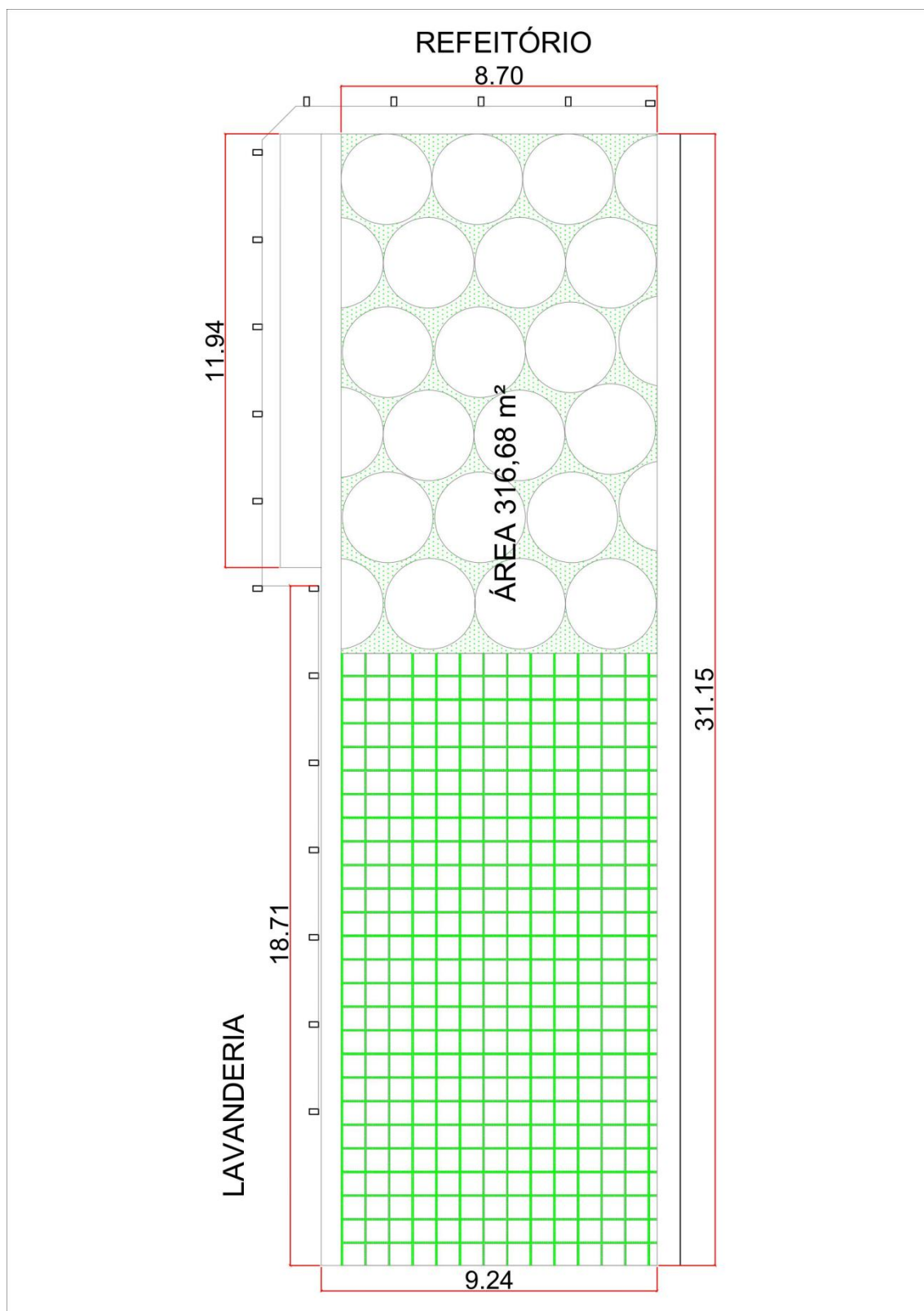
HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
HDT/ISG

ANEXO I - PLANTA DO LOCAL



ATESTADO DE VISITA

O ISG, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar a área para elaboração de projetos destinados à reestruturação de área de Convivência destinada aos colaboradores do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia, ____ de _____ de 20____.

De acordo:

Profissional credenciado pela empresa CPF:

Profissional do HDT

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ao Diretor Executivo do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos arquitetônico e complementares visando a reestruturação de área de Convivência destinada aos colaboradores do Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT.

Item	Projetos	m ²	Valor Unitário por metro ²	Valor Total
1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	316,68		
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	316,68		
3	PROJETO HIDROSSANITARIO	316,68		
4	PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO	316,68		
5	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	316,68		
6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	316,68		
7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	316,68		
8	PROJETO DE PAISAGISMO	316,68		
9	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	316,68		
10	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	316,68		
11	MAQUETE ELETRONICA	316,68		
12	PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO	316,68		
Valor Total				

- Valor Global total da Proposta R\$:



- Forma de Pagamento:
- Validade da Proposta:
- Dados Bancários:

Cidade, xx de xxxx de xxxx

NOME

CNPJ

ANEXO III - EVENTOGRAMA

ITEM	PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL	DURAÇÃO (DIAS)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO			
1.01				
1.02				
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO			
2.01				
2.02				
3	PROJETO HIDROSSANITARIO			
3.01				
3.02				
4	PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO			
4.01				
4.02				
5	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO			
5.1				
5.2				
6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO			
6.1.				

6.2.					
7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
7.1.					
7.2.					
8	PROJETO DE PAISAGISMO				
9	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO				
10	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO				
11	MAQUETE ELETRONICA				
12	PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO				
	Total				150 dias
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05



HDT
Hospital Estadual de
Doenças Tropicais
Dr. Anuar Auad

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PROJETO	5	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100	105	110	115	120	125	130	135	140	145	150
XXXXX																														
XXXXX																														
XXXX																														
XXXX																														
XXXXX																														

ANEXO IV. CONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	PROJETOS	VALOR DOS PROJETOS	ENTRADA		ENTREGA DOS PROJETO	
1	PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
2	PROJETO ARQUITETÔNICO SANITÁRIO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
3	PROJETO HIDROSSANITARIO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
4	PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
5	PROJETO CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
6	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
8	PROJETO DE PAISAGISMO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
9	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
10	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
11	MAQUETE ELETRONICA	R\$	30%	R\$	70%	R\$
12	PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO	R\$	30%	R\$	70%	R\$
VALOR TOTAL						